



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.592.834/0001-02, com sede na Piquiri nº 247 – Condomínio Alphaville, Alphaville Maringá, CEP 86750-000, no Município de Iguaraçu, neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Roberto Tiossi Júnior, portador do RG nº 8151545-0 SESP/PR e CPF/MF nº 044.296.259-21, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 044/2025, objetivando a contratação direta da plataforma de ensino digital Município 360 – PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA – Plano Mentoria Plus, cujo objetivo é promover a capacitação continuada dos servidores na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.14.133/21), com oficinas técnicas presenciais, com características contidas no Processo nº 035/2025, Inexigibilidade nº 009/2025, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 044/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto nos arts. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **15/07/2026**.

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigorará até 14/07/2027, mantida a possibilidade de novas prorrogações.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário sofrerão reajuste de correspondente ao índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), nos moldes da proposta apresentada pelo fornecedor, tendo por valor anual corrigido R\$ R\$ 31.161,44 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado nos arts. 105, 106, 107 e art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Ficha da despesa: 009 e 039

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização de que se trata esta cláusula deverá ser executada na forma e condições estabelecidas nas **Portarias de n. 105 e 106, de 27 de abril de 2026.**

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelo fiscal indicado pelo setor requisitante e formalmente designado pela Direção Executiva, mediante ato próprio de designação, com a devida identificação no contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza da contratação.

6.3. Para adequada segregação de funções e melhor acompanhamento da execução contratual, em conformidade com os despachos 19 e 20 do



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

memorando 1.752/2026, designa-se o seguinte servidor como fiscal do contrato nº 044/2025:

• **Juliana S. de Nigris Batista - Supervisora**

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente e aplicável.

6.5. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus usuários, em conformidade normativa da NLLC nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. A gestão de contratos será realizada pelo servidor nomeado na **Portaria nº 106, de 27 de abril de 2026, Sr. Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**.

7.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas na Portaria de condução processos de contratação Pública da FEMA nº 105, de 27 de abril de 2026 e demais normas internas aplicáveis;

7.3. O Gestor de Contratos coordenará e orientará a atuação do Fiscal de Contratos, sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade de fiscalização.

7.4. O Gestor de Contratos poderá gerir mais de um instrumento contratual, sendo vedada a designação de mais de um gestor para o mesmo contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 3 de junho de 2026.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE

PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

Ref.: Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025 - Contratada: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ nº 30.592.834/0001-02. Objeto: **contratação direta da plataforma de ensino digital Município 360 – PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA – Plano Mentoria Plus, cujo objetivo é promover a capacitação continuada dos servidores na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.14.133/21), com oficinas técnicas presenciais.** Valor anual corrigido R\$ R\$ 31.161,44 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 12 meses.

Assis, 3 de junho de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2025

OBJETO: contratação direta da plataforma de ensino digital Município 360 – PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA – Plano Mentoria Plus, cujo objetivo é promover a capacitação continuada dos servidores na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.14.133/21), com oficinas técnicas presenciais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 3 de junho de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Pela **CONTRATADA:**

Nome: José Roberto Tiossi Júnior

Cargo: Sócio.

CPF: 044.296.259-21 - RG: 8151545-0 - ORGÃO EMISSOR SESP/PR

Endereço residencial: Piquiri nº 247 – Condomínio Alphaville, Alphaville Maringá,

CEP: 86750-000, Iguaçu/PR

E-mail institucional: contato@licitacoesmunicipais.com.br

Telefone: (67) 9 9203-3584

Assinatura: _____